

## **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3º REGIÃO - BA**

**Bahia - BA**

### **RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº ./15**

**(Gestão e Contábil)**

#### **1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2014. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 06 a 09 de julho de 2015, o trabalho foi executado pelo auditor Júlio César Davi dos Santos CRC/DF 024229/O-0, e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
  - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;
  - análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;

- análise da documentação (boletos, GRs, borderô's bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais. Quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, a efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da Instituição;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;
- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis números 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;

- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia da 3º Região - BA e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

## 2 DEMONSTRATIVOS

### (2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2014, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 3.478.682,38, não sofrendo reformulações no decorrer do exercício. Ocorreram apenas remanejamentos de recursos entre contas.

Solicitamos e não recebemos até a conclusão dos trabalhos da auditoria o total dos remanejamentos efetuados por contas, bem como as respectivas justificativas.

Salientamos que conforme consta no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, aprovado pela Resolução CFP nº 010/2007, os remanejamentos que se referem ao crédito transferido de um elemento de despesa para outro, para cobrir despesa insuficiente orçada ou criar nova despesa não incluída no Orçamento aprovado, sem alteração do seu valor total, deverão ser feitos com justificativa procedente contendo:

- a) Justificativa ao Presidente do Conselho, expondo os motivos do remanejamento;
- b) Demonstrativo do Remanejamento/Reformulação da Receita (Anexos 01 e 02);
- c) Ato do Plenário com aprovação do feito quando ultrapassar o limite de 10%;

Recomendamos observar as determinações constantes no Manual de Procedimentos, para cumprimento das determinações normativas.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

### (2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2014 ficaram 19,32% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.478.682,38</b>	<b>2.806.456,28</b>	80,68%
Receitas de Contribuições	3.016.502,85	2.440.186,74	80,89%
Receita de Serviços	92.991,50	129.866,60	139,65%
Receitas Financeiras	23.000,00	108.997,59	473,90%
Transferências Correntes	10.000,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	336.188,03	127.405,35	37,90%
<b>TOTAL</b>	<b>3.478.682,38</b>	<b>2.806.456,28</b>	<b>80,68%</b>

### (2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2014 ficaram 32,22% abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.646.374,61</b>	<b>2.351.794,28</b>	88,87%
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	894.486,56	863.188,99	96,50%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	1.063,78	53,19%
Outras despesas correntes	1.749.888,05	1.487.541,51	85,01%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>832.307,77</b>	<b>6.225,27</b>	0,75%
Investimentos	74.000,00	6.225,27	8,41%
Outras Despesas Capital	758.307,77	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.478.682,38</b>	<b>2.358.019,55</b>	<b>67,78%</b>

### (2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2014 ficaram 32,22% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 19,32% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Superávit Orçamentário de R\$ 448.436,73, conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	2.806.456,28	Desp. Correntes	2.351.794,28	454.662,00
Rec. de Capital	0,00	Desp. de Capital	6.225,27	(6.225,27)
<b>TOTAL</b>	<b>2.806.456,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.358.019,55</b>	
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>448.436,73</b>

### (2.5) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./14:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./14:			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	685.659,93	PASSIVO CIRCULANTE	15.992,48
Caixa e Equivalente de Caixa	650.585,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,06
Demais Créditos e Valores	20.645,90	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	6.861,78
Variações Patrimoniais Diminutivas	14.428,40	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	4.979,71

		Obrigações de Repartição a Outros entes	2.014,26
		Demais Obrigações de Curto Prazo	1.928,17
		Restos a Pagar	208,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.840.694,55</b>		
Ativos Realizáveis a Longo Prazo	554.296,54		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.284.698,01</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.510.362,00</b>
Bens Móveis	225.472,09	Resultados Acumulados	2.510.362,00
Bens Imóveis	1.252.000,00		
Depreciação Acumulada	-192.774,08		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.700,00</b>		
Intangível	1.700,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.526.354,48</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.526.354,48</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2014

- O Índice de Liquidez Corrente é de 42,87/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 685.659,93 e o Passivo Circulante é de R\$ 15.992,48.

### 3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2014 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, a seguir informamos os processos analisados:

PROCESSOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS	FORNECEDORES	VALORES
01/2014	Dispensa de licitação	Prestação de serviço de táxi	Batur Bahia Transportes e Turismo Eireli-EPP	8.000,00
03/2014	Dispensa de licitação	Contratação de empresa especializada em hospedagem para evento	Hotel Vila Velha Ltda	7.900,00
04/2014	Dispensa de licitação	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para evento	João Carlos Morais Santos - Me	7.920,00

05/2014	Dispensa de licitação	Contratação de consultor ou empresa especializada em planejar e realizar o Seminário do Planejamento Estratégico	Leonardo Soares de Amorim	6.195,29
CV 03/2014	Carta Convite	Prestação de serviço de táxi	Batur Bahia Transportes e Turismo Eireli-EPP	15.600,00

Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.

### (3.1) PROCESSO LICITATÓRIO DISP 004/2014

Forma de contratação: Dispensa de Licitação;

Valor da contratação: R\$ 7.920,00

Empresa contratada: João Carlos Morais Santos ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para eventos

#### - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Na contratação da empresa para fornecimento de alimentação para o evento de Capacitação das Comissões Gestoras e do Seminário de Planejamento Estratégico, a empresa João Carlos Morais Santos - ME, apresentou uma cotação no valor de R\$ 7.920,0 e a empresa Cerimonial Fernanda Lima apresentou uma cotação no valor de R\$ 7.440,00, conforme pag. 10 do referido processo. Porém o contrato foi firmado com a empresa João Carlos Morais Santos - ME no valor de R\$ 7.920,00, e não há justificativa no processo para a contratação pelo maior valor. Assim, contrariando o que preconiza o art. 3º da lei 8.666/93, que citamos a seguir:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Recomendamos incluir as justificativas para as contratações das empresas com os valores acima das cotações de outras empresas para comprovação de que a escolha foi a proposta mais vantajosa para a administração.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **(3.2) PROCESSO LICITATÓRIO CC 005/2014**

Forma de contratação: Dispensa de Licitação;

Valor da contratação: R\$ 6.195,29

Contratado: Leonardo Soares de Amorim

Objeto: Contratação de consultor especializado em planejamento estratégico

#### **- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato firmado entre o CRP/BA e Leonardo Soares de Amorim, na data 06/jun./14, foi publicado no Diário Oficial da União no dia 14/ago./14, fora do prazo legal conforme determina o art. 61 em seu parágrafo único, como segue:

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

*"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

Recomendamos observar as determinações da legislação para eficácia dos atos administrativos.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### (3.3) PROCESSO LICITATÓRIO CV 003/2014

Forma de contratação: Carta Convite

Valor da contratação: R\$ 15.600,00

Empresa contratada: Batur Bahia Transportes e Turismo - Eirelli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de táxi

#### - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Neste processo, não constava o documento de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina o inciso III do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que a seguir transcrevemos:

*"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"*

*"III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;"*

Recomendamos incluir no processo de licitação a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, como definido em lei.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

## **4 EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS**

### (4.1) FORMALIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

No processo de dispensa de licitação nº 003/2014, e no processo de pagamento, não constavam as notas de empenho, que é o documento através do qual a despesa é empenhada, para posterior liquidação e pagamento ao fornecedor.

O Conselho neste processo não procedeu à rotina de impressão dos empenhos, sendo os mesmos gerados somente no sistema e não incluso nos pagamentos.

Recomendamos que o Conselho designe um responsável pela elaboração e emissão da nota de empenho e que a mesma seja devidamente assinada pelas pessoas indicadas no próprio documento.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

### **5 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **(5.1) DÍVIDA ATIVA**

O Regional na data de 31/dez./14, possui R\$ 554.296,54 de valores registrados como créditos de dívida ativa administrativa e executiva, como segue:

<b>CONTA</b>	<b>SALDO CONTÁBIL (1)</b>
1.2.1.1.3.01.01 - Créditos de Dívida Ativa Administrativa a Receber Longo a Prazo	206.031,14
1.2.1.1.3.01.02 - Créditos de Dívida Ativa Executiva a Receber a Longo Prazo	348.265,40
<b>TOTAL</b>	<b>554.296,54</b>

Não foram apresentados relatórios emitidos pelo departamento financeiro com informações quanto aos valores individualizados bem como com valores totais para suporte dos valores registrados contabilmente relativos aos créditos da dívida ativa.

Dessa forma, não foi possível concluirmos se o montante de R\$ 554.296,54, demonstrado no Balanço Patrimonial na data de 31/dez./14, representa adequadamente os efetivos direitos a receber do Regional.

Recomendamos ao Regional conciliar as contas da dívida ativa e proceder aos ajustes necessários para acerto dos saldos credores apresentados, bem como, emitir relatórios financeiros consistentes que suportem os valores registrados contabilmente.

## **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

## (5.2) ESTOQUES

Solicitamos o inventário físico do almoxarifado dos materiais permanentes e de consumo na data de 31/dez./14, e nos foi apresentado o controle do almoxarifado no valor de R\$ 18.624,13.

A entidade não possui a rubrica contábil da conta de estoques no ativo, pois as aquisições são registradas contabilmente na conta de despesa de material de consumo (conta 3311), cuja movimentação no exercício de 2014 foi no montante de R\$ 28.888,12.

Em face do exposto, recomendamos à entidade efetuar os registros dos materiais de consumo no ativo circulante na conta denominada de estoque, bem como o seu controle físico pelo método de custo médio, com a realização de inventários periódicos, conforme determina o item 3.1.3.02 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, aprovado pela Resolução CFP nº 10/07.

### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

## (5.3) IMOBILIZADO

Os saldos das contas do ativo imobilizado em 31/dez./2014, apresentamos a seguir:

		31/DEZ./14
<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.284.698,01</b>
<b>1.2.3.1</b>	<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>225.472,09</b>
<b>1.2.3.1.1</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>225.472,09</b>
1.2.3.1.1.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	118.168,24
1.2.3.1.1.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.950,90
1.2.3.1.1.06	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	62.223,80
1.2.3.1.1.10	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	17.129,15
<b>1.2.3.2</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.252.000,00</b>
<b>1.2.3.2.1</b>	<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>1.252.000,00</b>
1.2.3.2.1.01	EDIFÍCIOS	1.252.000,00
<b>1.2.3.8</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>(192.774,08)</b>
<b>1.2.3.8.1</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>(192.774,08)</b>
<b>1.2.3.8.1.01</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(192.774,08)</b>
1.2.3.8.1.01.01	(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(75.920,75)
1.2.3.8.1.01.02	(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(116.853,33)

### - CONTROLE PATRIMONIAL

O relatório de controle patrimonial apresentado à auditoria apresenta saldos patrimoniais que não conferem com os saldos apresentados na contabilidade, pois a conta de móveis e utensílios apresenta a diferença de R\$ 4.779,76, a maior na contabilidade; a conta máquinas e equipamentos, apresenta a diferença de R\$ 1.925,40, a maior na contabilidade; e a conta equipamento de processamento de dados, apresenta diferença de R\$ 1.928,46, a maior na contabilidade.

Quanto ao saldo identificado na contabilidade e informado na tabela referente à conta equipamentos diversos não foi possível validarmos tendo em vista que não foram apresentados relatórios de patrimônio.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

#### **- REGISTRO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO**

A contabilização da depreciação, no ano de 2014 foi no montante de R\$ 92.676,44, e foi efetuada somente no mês de dezembro, utilizando exclusivamente taxas fiscais.

Recomendamos que quanto à depreciação deverá ser emitido relatório do sistema de patrimônio, o qual deverá informar por bem o valor mensal da depreciação e a depreciação acumulada, contemplando a depreciação desde da data de aquisição dos bens, e utilizando as taxas de acordo com o prazo da vida útil, sendo que o reconhecimento contábil da depreciação deverá ser efetuado mensalmente para atender ao princípio da competência.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

#### **(5.4) RECONHECIMENTO DA RECEITA**

O Regional efetuou no ano de 2014 os registros de sua receita pelo regime de caixa, em desacordo com os princípios de reconhecimento da receita que deveria ser o regime de competência. Assim, os créditos decorrentes das anuidades de pessoas físicas e jurídicas deveriam ter sido reconhecidos como receita no resultado e em contra partida no contas a receber no Ativo. Sendo as contas a receber baixadas quando do recebimento através dos ingressos financeiros nas contas bancárias.

Salientamos que em atendimento ao regime de competência deveria ter sido reconhecida a provisão para perdas no recebimento dos créditos, no Ativo, assim, as contas a receber em 31/dez./14 se apresentariam líquidas de realização no balanço patrimonial.

Recomendamos analisar a situação descrita para adequação à determinação de reconhecimento das receitas pelo regime de competência, nos termos do art. 9, da Resolução do CFC nº 1.282/2010, que descrevemos a seguir:

"Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas."

### ***MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL***

#### **(5.5) ENCARGO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

##### **-CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE**

A **Classificação Nacional de Atividades Econômicas**, CNAE é uma forma de padronizar, em todo o território nacional, os códigos de atividades econômicas e os critérios de enquadramento usados pelos mais diversos órgãos da administração tributária do Brasil.

A CNAE é aplicada a todos os agentes econômicos que se engajam na produção de bens e serviços. Isso inclui empresas e organismos públicos ou privados, estabelecimentos agrícolas, instituições sem fins lucrativos e até mesmo agentes autônomos (pessoa física).

O CRP-BA enquadrou-se no CNAE 9412-0/99, referente Outras Atividades de Organizações Associativas Profissionais, e utiliza a alíquota de 1% para o RAT. Porém o Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, o qual regulamenta a alíquota do RAT estipula para este CNAE a alíquota de 3%.

##### **- FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO - FAP**

A auditoria solicitou que fosse feita consulta no site do Ministério da Previdência Social-MPS, para validação do fator que deveria ter sido utilizado pelo Regional no ano de 2014, e o resultado da consulta constatou que o fator base para o ano de 2014 era de 0,5000, não sendo, portanto, o FAP de 1,0000 utilizado pelo Regional para todo ano de 2014.

## - RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos efetuar imediatamente correção na SEFIP do RAT para o percentual de 3% e do FAP para o fator de 0,5000;
- Recomendamos efetuar consulta site do Ministério para ratificar o fator a ser aplicado, e informamos que esta consulta deve ser efetuada anualmente, pois o fator pode ser majorado ou reduzido em relação ao ano anterior, evitando possíveis sanções da fiscalização da Previdência Social, devido aos recolhimentos em percentuais diferenciados;
- Recomendamos efetuar o levantamento dos valores recolhidos no ano de 2014 com a utilização de alíquota e fator inadequados e proceder ao novo cálculo com a alíquota e fator corretos, assim, majorando as diferenças ou a serem compensadas ou recolhidas ao Ministério da Previdência Social.

## MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

### (5.6) PROVISÃO PARA FÉRIAS

O Conselho Regional de Psicologia da 3º região não efetuou a contabilização das provisões de férias e encargos sociais no ano de 2014, contrariando o que determina o art. 9, da Resolução do CFC nº 1.282/2010, que descrevemos a seguir:

"Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas."

Recomendamos contabilizar mensalmente 1/12 avos de férias mais encargos da provisão, sendo que o documento base para este reconhecimento deve ser o relatório de provisões emitido pelo sistema da folha de pagamento.

## MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Brasília, 09 de julho de 2015.